



TERMO ADITIVO Nº 03/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/FNS Nº 01/2010, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, COMO LOCATÁRIA, E A EMPRESA MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP, COMO LOCADORA.

A UNIÃO, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS**, CNPJ nº 00.394.460/0140-10, neste ato representada pela Chefe do Sepol - Serviço de Programação e Logística, Sra. LAIZ GHIORZI VARELA JORGE, Agente Administrativo, nomeada através da Portaria/RFB nº 20/2010, no uso das atribuições conferidas pelo § 9º c/c inciso II do § 8º do art. 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP**, CNPJ nº 04.073.929/0001-00, estabelecida em Criciúma/SC, na Rua Santo Antonio, 456, Centro, representada pelo seu procurador, Sr. ADRIANO PAVAN ESTEVES, de nacionalidade brasileira, casado, administrador, portador de CPF nº [REDACTED] e Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela SSP/SC, denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no processo nº 11516.004794/2009-33 e em observância as disposições da Lei nº 8.245/1991 e da Lei nº 8.666/1993, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Termo Aditivo tem por objetos a prorrogação da vigência do Contrato DRF/FNS nº 01/2010, relativo à locação da sala que abriga a Agência da Receita Federal do Brasil em Criciúma/SC, e a redução da área locada.

PARÁGRAFO ÚNICO – O fundamento legal para a prorrogação do contrato de locação é a Lei nº 8.245/1991 enquanto que a supressão da área locada ocorre em razão da Portaria RFB nº 1.672/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA – O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 09/04/2020 até 08/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DO IMÓVEL – A partir da vigência deste Termo, a área de locação do imóvel, objeto da contratação, passará a ser de 312,68m², sendo 268,56m² de área térrea e 44,12m² de mezanino.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DE LOCAÇÃO – O valor mensal de locação é R\$ 9.943,22 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), que será corrigido anualmente, conforme disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta do Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento do contrato original que não contrariarem o disposto neste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis e eficácia após publicado por extrato no Diário Oficial da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

Florianópolis/SC, 19 de março de 2020

Locatária:

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS
 LAIZ GHIORZI VARELA JORGE
 – Chefe do Sepol –

Locadora:

MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP
 ADRIANO PAVAN ESTEVES
 – Administrador não sócio –

J4 013 929/0001-00

MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

RUA SANTO ANTÔNIO, 456
 CENTRO - CEP 88801-440
 FLORIANÓPOLIS - SC

Testemunhas:

1.

Nome: Perci Pereira

CPF: [REDACTED]

2.

Nome: MAX ROTHE-NEVES

CPF: [REDACTED]